## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016144-83.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Financiamento de Produto

Requerente: Vanessa Cristina Hernandes
Requerido: Financeira Alfa Sa Cfi

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

A exequente, considerando o depósito feito nos autos pela executada e, intimada da decisão de fls. 161, não informou a existência de saldo devedor.

Assim, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Expeça-se, de imediato, mandado de levantamento em favor da credora (fls. 166).

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 14/09/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA